



CONSULPAM

Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
03
06
07
15
21
42
45

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 03

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 06

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 15

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não Procedem as alegações do candidato.

O currículo não se dirige a um professor e um aluno específico. Ele é abrangente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 42

Não Procedem as alegações do candidato.

O problema que sabemos resolver é contar as soluções inteiras com as variáveis sendo maiores ou iguais a zero. Para fazer um problema recair no outro, fazemos:



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

$$x=2+a \quad y=2+b \quad z=2+c$$

Logo a equação: $x+y+z=20$ transforma-se em $a+b+c=14$ e as restrições $z, y, z \geq 2$ e inteiros transformam-se em $a+b+c \geq 0$ e inteiros. Dessa forma, a resposta pode ser calculada da seguinte maneira:

$$CR_3^{14} = CR_{16}^{14} = 120.$$

Logo, a questão não deve ser anulada, pois tem um único item correto.

INDEFERIDO

QUESTÃO 45

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 30 de Julho de 2015.

CONSULPAM